



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Ano X - Edição nº 01223 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
572D86E4E5AC3F327F1CC1C263B8FC0F

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 018/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 019/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 018/2020,  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo  
Falecimento de Teodomiro Oliveira Nascimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-Vereador e Juiz de Paz deste município, Senhor **Teodomiro Oliveira Nascimento**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Tupinense no decorrer de sua vida como cidadão, Vereador e Juiz de Paz;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Tupinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Tupinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

## DECRETA:

**Art. 1º**- Luto Oficial no Município de Boa Vista do Tupim, por 03 (três) dias contados desta data, em decorrência do falecimento do Sr. **Teodomiro Oliveira Nascimento** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Boa Vista do Tupim, como Vereador e Juiz de Paz.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 17 de fevereiro de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 019/2020  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA  
24 DE FEVEREIRO DE 2020 NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** os eventos comemorativos do Carnaval no dia **25 de fevereiro de 2020**;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado **ponto facultativo no dia 24 de fevereiro de 2020**, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admita interrupções,

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na data de 26 de fevereiro de 2020, o expediente se iniciará às 13:00 hs.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 17 de fevereiro de 2020.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para o fornecimento de vestuários personalizados para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação; Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do município, compreendendo a camisas para alunos do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência; camisas para eventos festivos da administração; fardamento para agentes de endemias e profissionais do Hospital Municipal; vestuários para oficinas e eventos festivos dos grupos de convivência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo valor total de **R\$ 17.592,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)**. Boa Vista do Tupim, 05 de fevereiro de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 217/2020, originado da Dispensa de Licitação nº. 034/2020, com a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, para o fornecimento de vestuários personalizados para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação; Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração do município de Boa Vista do Tupim, compreendendo a camisas para alunos do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência; camisas para eventos festivos da administração; fardamento para agentes de endemias e profissionais do Hospital Municipal, vestuários para oficinas e eventos festivos dos grupos de convivência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo valor total de **R\$ 17.592,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)**, cujo contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Assinam pela empresa, Robert Lima de Sousa e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 05 de fevereiro de 2020.